



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 250/2017

Tenho a honra de I N D I C A R a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"A expedição de ofício ao DNIT a fim de que seja construído um recuo no Km 419,5 (antigo km 29,5), no sentido Muriqui - Itaguaí da Rodovia Rio-Santos, em frente a um condomínio no lado oposto, a fim de possibilitar a construção de um futuro ponto de ônibus no local bem como de um espaço apropriado para os automóveis manobram antes de entrarem "

J U S T I F I C A T I V A

Próximo ao Km 419,5, antigo Km 29,5, encontra-se situada uma rua particular mais ou menos uns 100 metros da BR 101, formando um condomínio com várias casas. Neste local, pode-se verificar a existência um número considerável de moradores e frequentadores, os quais muitas das vezes trafegam pelo local, seja dependendo do transporte rodoviário ou em seus automóveis particulares. Sendo assim, torna-se necessária a construção de um ponto de ônibus no lugar indicado acima bem como um recuo a fim permitir que os carros que seguem no sentido Muriqui para Itaguaí possam manobrar com segurança antes de entrar no condomínio.

Entretanto, por se tratar de uma rodovia federal, é preciso que o DNIT possa determinar a realização da obra em questão, a qual é uma condição necessária para, futuramente, a Prefeitura construir um ponto de ônibus nesse sentido da pista.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

Ressalte-se que haver um ponto de ônibus no lugar objeto da indicação é de enorme importância a fim de que seja definido um local exato de parada dos coletivos nesse sentido da Rio-Santos.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2017.

Somente Consulta

Hélder Rangel de Araújo

(Hélder Rangel)

Vereador - Autor